



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2894/2017

(Cria o Conselho Municipal de Justiça Tributária e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes da Lei Complementar de nº 01/2005 (Código Tributário Municipal) e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Justiça Tributária, que será composto por 03 (três) servidores municipais abaixo elencados.

I – Anderson Moisés Serrano
Presidente

II – Sueli Benedita Pinheiro
Membro

III – Claudio André Passos
Membro

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Justiça Tributária compete julgar em segunda e última instância administrativa, os recursos de decisões proferidas em processos envolvendo matéria tributária e não tributária.

Artigo 3º. Mediante apresentação de novas provas, o Conselho Municipal de Justiça Tributária poderá reconsiderar a sua decisão, cujo pedido deverá ser intentado pelo interessado em até 15 (quinze) dias da notificação da decisão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de setembro de 2017.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marlucei Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos